



**Edital 7/2022 - DGBR/RIFB/IFB
SELEÇÃO DE MONITORES PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO DO NAPNE**

A Diretora-Geral do *Campus Brasília* do Instituto Federal de Brasília, nomeada pela Portaria nº 474/2019-RIFB/IFB, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, por meio do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE), torna público o presente edital para seleção de monitores para atendimento de alunos com necessidades educacionais específicas, para atuação no 1º semestre e 2º semestre de 2022, observado Art. 53, da Portaria nº 844, de 07 de abril de 2017, do Instituto Federal de Brasília.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Monitoria do Núcleo de Atendimento a Pessoas com Necessidades Específicas é a modalidade de ensino-aprendizagem destinada aos alunos regularmente matriculados no campus, com o objetivo de despertar o interesse pela docência, mediante a participação em atividades ligadas ao ensino e o desenvolvimento de habilidades em atividades didáticas, possibilitando assim a experiência da vida acadêmica. A monitoria tem como principal objetivo o atendimento à pessoa com deficiência, contribuindo com o atendimento educacional especializado, a fim de garantir condições para o acesso e permanência do aluno com deficiência na instituição, conforme o que assegura a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB), especificamente nos artigos 58, 59 e 60, que prevê o atendimento educacional especializado para estudantes com deficiência nos diferentes níveis de ensino; o Decreto nº 7.611, de 17 de Novembro de 2011 que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências; a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

1.2. Considerando a RESOLUÇÃO 1/2022 - CS/RIFB/IFBRASILIA que regulamenta sobre o retorno das atividades presenciais, a monitoria acontecerá de maneira presencial ou virtual dependendo da necessidade do aluno atendido.

2. DOS OBJETIVOS

Auxiliar na comunicação dos conteúdos ministrados pelos professores em sala de aula, dos cursos e/ou disciplinas ofertadas no *Campus Brasília* do Instituto Federal de Brasília, visando à melhoria do processo de ensino-aprendizagem dos educandos com necessidades específicas matriculados nos cursos presenciais do *Campus Brasília*.

3. DOS REQUISITOS

- 3.1. Estar regularmente matriculado nos cursos Técnicos Subsequentes ou de Graduação do IFB - *Campus Brasília*.
- 3.2. Ter sido aprovado no processo seletivo regido pelo presente edital.
- 3.3. Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas.
- 3.4. Estar cursando ou ter concluído com êxito as disciplinas do semestre, conforme os pré-requisitos listados no item 7.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

- 4.1. Acompanhar o aluno com deficiência nas atividades acadêmicas, dando suporte nas atividades estabelecidas pelos docentes, e/ou acompanhar o aluno com deficiência na realização de atividades pedagógicas extra-classes e atividades de interação no ambiente institucional, a depender da necessidade do aluno;
- 4.2. Auxiliar os discentes na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;
- 4.3. Cooperar no atendimento e orientação aos discentes, visando sua adaptação e maior integração no IFB - *Campus Brasília*;
- 4.4. Colaborar com os docentes na identificação de melhorias na execução do processo de ensino, propondo medidas alternativas aos docentes;
- 4.5. Apresentar relatório de atividades desenvolvidas ao final do semestre letivo, assinado pelo estudante e pelo orientador ao coordenador do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas do IFB - *Campus Brasília*.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR

- 5.1. Orientar o monitor no desempenho das atividades programadas.
- 5.2. Capacitar o monitor no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas.
- 5.3. Promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto aos conteúdos da disciplina, por meio de reuniões e seminários para troca de experiências entre monitor, docentes e discentes.
- 5.4. Avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor através de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do monitor.
- 5.5. Acompanhar o desempenho do aluno com deficiência nas disciplinas de seu curso, identificando possíveis interferências das atividades de monitoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento do processo de aprendizagem.
- 5.6. Acompanhar a elaboração do relatório das atividades desenvolvidas, assiná-lo juntamente com o monitor e encaminhá-lo à equipe do NAPNE do IFB - *Campus Brasília*.
- 5.7. Identificar falhas eventuais no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las para a equipe do NAPNE do *Campus*.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE DO NAPNE

- 6.1. Realizar o processo de seleção de monitores com o apoio da comissão responsável pelo processo de seleção designada pela Portaria nº 36/2022 - DGBR/RIFB/IFBRASILIA, de 11 de abril de 2022.
- 6.2. Acompanhar a frequência do monitor nas atividades da monitoria, identificando assim possíveis interferências das atividades de monitoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento do processo de aprendizagem.
- 6.3. Assinar o relatório das atividades desenvolvidas juntamente com o monitor e com o orientador e recebê-lo ao final das atividades.

7. DAS VAGAS E DO VALOR DA BOLSA

- 7.1. O processo seletivo é destinado ao preenchimento das vagas de monitoria que surgirem durante o período de validade do certame.
- 7.2. A área de atuação, assim como o nível, curso exigido e quantidade de vagas de monitoria estão elencados no quadro a seguir:

Cursos	Nº de vagas	Valor da Bolsa	Pré-requisitos	Carga Horária Semanal
Técnicos Subsequentes e Cursos Superiores do Campus Brasília	8	7 parcelas de R\$ 200,00	Ser aluno de um dos cursos Técnicos Subsequentes e Superiores do Campus Brasília e estar cursando o 2º semestre (no caso dos cursos técnicos) ou ter concluído o 2º semestre (no caso dos cursos superiores)	6h/semana

8. DA BOLSA

- 8.1. O pagamento de bolsas está estritamente condicionado à disponibilidade de recursos financeiros destinados ao NAPNE.

- 8.2. A participação do candidato no presente certame implica na aceitação expressa e incondicional destas disposições.
- 8.3. Caso o candidato classificado em 1º lugar desista da vaga ou após o início das atividades precise ser substituído, será chamado o 2º colocado e assim sucessivamente, obedecendo a ordem de classificação.
- 8.4. A bolsa tem caráter transitório. É isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.
- 8.5. O monitor bolsista somente receberá pelas horas efetivamente trabalhadas.
- 8.6. Caso a carga horária mensal não for cumprida, sem justificativa do monitor, o valor da bolsa será pago proporcionalmente à carga horária mensal realizada.
- 8.7. Em caso de substituição do(a) bolsista, deverá ser encaminhado ao NAPNE do IFB -Campus Brasília o pedido de substituição do(a) bolsista (pelo orientador) e relatório das atividades desenvolvidas até o momento da substituição.
- 8.8. A bolsa pode ser cumulável, desde que o candidato selecionado comprove formalmente (através de declaração de próprio punho), possuir disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas.
- 8.10. A incompatibilidade de horários, comprovada pela inassiduidade e/ ou quaisquer outros meios hábeis para tanto, ensejará imediata rescisão contratual, sem prejuízo de outras responsabilizações.
- 8.11. As despesas para atender a este edital estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para exercício de 2022, na classificação abaixo:
- Ação: 20RL
 - Descrição da ação: Manutenção e Funcionamento das Instituições Federais de Ensino
 - PTRES: 170995
 - GND:3390
 - Pl: LGADMP0152N
 - UGR: 152142
 - Fonte: 81000000000
 - Valor: será pago o valor de R\$ 200,00 mensais para cada monitor por 7 meses.

9. DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES

- 9.1. Ao final do semestre, o monitor deverá entregar o relatório de atividades ao orientador para análise e aprovação e, por fim, encaminhar ao Coordenador do NAPNE, no qual deverá constar:
- 9.1.1. Avaliação substanciada do orientador;
 - 9.1.2. Auto avaliação do monitor, em relação ao próprio desempenho nas atividades realizadas.
 - 9.1.3. Avaliação realizada pelo aluno com deficiência monitorado, conforme sua competência.
 - 9.1.4. Relatório das atividades desenvolvidas, contendo objetivo, descrição das atividades realizadas e conclusão.
- 9.2. Junto ao relatório de atividades, serão anexadas as folhas de frequências mensais preenchidas pelos monitores e arquivadas na sala do NAPNE.

10. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Divulgação do Edital	25/04/2022
Período de inscrições online	27/04 a 04/05/2022
Resultado das inscrições (divulgação no site do IFB)	06/05/2022
Interposição de Recurso	09/05/2022
Resultado do Recurso (resultado preliminar das inscrições)	10/05/2022
Período de realização das entrevistas	11/05 a 13/05/2022
Resultado preliminar das avaliações	19/05/2022
Interposição de Recurso (resultado preliminar das avaliações)	20/05/2022
Resultado final do processo de seleção	23/05/2022
Assinatura do termo de compromisso e participação no minicurso de formação	24/05/2022

11. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 11.1. A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.
- 11.2. Para efetivação da inscrição faz-se necessário que, durante o período de inscrições definido no cronograma do item 10, o estudante preencha o formulário online: https://docs.google.com/forms/d/15H-PQMyekL61azMa_o2F9Zwpr3w-SCDwFoe9ooFbwq8/prefill
- 11.3. Após o período de inscrições, a comissão de seleção fará a análise das inscrições e divulgará o resultado, conforme os requisitos e atribuições dispostas no item 7.
- 11.4. Os candidatos inscritos que não se enquadrarem nos requisitos e atribuições dispostas no item 7, terão suas inscrições indeferidas.
- 11.5. Os candidatos inscritos deferidos serão encaminhados para as entrevistas com a comissão de seleção.
- 11.6. Os objetivos, os instrumentos e critérios de cada avaliação deste processo seletivo constam no ANEXO II.
- 11.7. As entrevistas ocorrerão nos dias e horários especificados e divulgados pelo NAPNE, no site do IFB, e conforme calendário disposto no item 10.
- 11.8. Serão adotados os seguintes critérios de avaliação:
- 11.8.1. Nota da entrevista;
 - 11.8.2. Ser aluno da mesma turma do aluno com deficiência;
 - 11.8.3. Domínio da área e/ou disponibilidade de atendimento.
- 11.9. O candidato que não comparecer a entrevista, durante o prazo estabelecido no cronograma disposto no Item 10, será eliminado deste processo seletivo.
- 11.10. Serão considerados os seguintes critérios de desempate:
- 11.10.1. Ser participante do programa de auxílio permanência do IFB - campus Brasília.
 - 11.10.2. Candidato mais velho;
- 11.11. A lista dos candidatos aprovados será publicada no resultado preliminar, conforme cronograma do item 10, onde constará a classificação por ordem decrescente de acordo com a nota obtida no item 11.8.

12. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

12.1. O(A) estudante que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar das avaliações deste processo seletivo deverá preencher formulário (ANEXO I) e encaminhar ao NAPNE pelo e-mail: **napne.cbra@ifb.edu.br**.

12.2. O recurso em relação às avaliações será analisado pelo NAPNE e pela Coordenação de Curso, ouvido o professor orientador, para a emissão do parecer.

12.3. Os recursos serão analisados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da interposição.

12.4. Após avaliação do recurso, o resultado final será publicado conforme cronograma constante no item 10 deste edital.

13. DO CANCELAMENTO

13.1. O exercício da monitoria será cancelado nas seguintes circunstâncias:

13.1.1 Por indicação do orientador, após aprovação da equipe do NAPNE do campus;

13.1.2. Por desistência do monitor;

13.1.3 Por trancamento da matrícula;

13.1.4. Por obtenção de frequência inferior a 80% nas atividades de monitoria, a cada mês;

13.1.5. Por não apresentar o relatório semestral ao orientador e ao NAPNE.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O Instituto Federal de Brasília informa os seguintes canais de comunicação disponíveis para prestar esclarecimentos:

Contato para Informações			
Campus	Endereço	Telefone	E-mail para contato para dúvidas e esclarecimentos
Brasília	SGAN Quadra 610 Módulos D, E, F, G - Asa Norte, Brasília - DF, 70830-450	(61) 2193-8079	napne.cbra@ifb.edu.br

14.2. A monitoria do NAPNE não gera vínculo empregatício com o IFB - *Campus Brasília*.

14.3. A seleção da monitoria será de acordo com o perfil do aluno assistido, incluindo curso e tipo de deficiência

14.4. A validade deste edital é de 8 meses, podendo ser prorrogável por igual período.

14.5. A comunicação sobre os pagamentos mensais das bolsas monitorias será realizada por meio do site do IFB, ou e-mail institucional.

14.6. Os casos omissos serão analisados pela Direção-Geral do Campus, ouvidos os membros do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas do Campus.

Assinado eletronicamente
Patrícia Albuquerque de Lima
Diretora-Geral do IFB - *campus Brasília*
Portaria IFB nº 474, de 06 de maio de 2019.

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, estudante regularmente matriculado no curso _____, matrícula _____ e portador(a) do CPF nº. _____, apresento recurso referente ao resultado preliminar das avaliações do **Edital 7/2022 - DGBR/RIFB/IFB**, do Programa de Monitoria do NAPNE do IFB - *Campus Brasília*.

1 - Fundamentação do recurso (explicitar o que está sendo questionado ou pedido):

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

Brasília, ____/____/2022.

Assinatura do candidato

(ANEXO II)

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO QUESTIONÁRIO

Itens de avaliação:

1. Nota da entrevista com a comissão de avaliação- (até 10 pontos)

2. - Ser aluno da mesma turma do aluno com deficiência (até 5 pontos)

3.- Domínio da área e/ou disponibilidade de atendimento (até 5 pontos)

Nota final = soma da pontuação dos itens 1 e 2

Candidato:		
Critérios de avaliação		
	Pontuação máxima	Pontuação obtida
Nota da entrevista com a comissão de avaliação	até 10 pontos	
Ser aluno da mesma turma do aluno com deficiência	até 5 pontos	

Domínio da área e/ou disponibilidade de atendimento	até 5 pontos	
		NOTA FINAL
Critérios de desempate		
Ser participante do programa de auxílio permanência do IFB - <i>campus</i> Brasília.	-	
Ser candidato de maior idade;	-	
		Classificação Final

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, eu, _____, matrícula nº _____ abaixo assinado, estudante(a) regularmente matriculado (a) no Curso _____, do *campus* Brasília do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB - tendo sido selecionado(a) como monitor(a) do NAPNE, conforme **Edital 7/2022 - DGBR/RIFB/IFB**, comprometo-me a seguir rigorosamente as normas do edital e a concluir o período como monitor.

Para tanto, assumo plena responsabilidade por minha atuação nos limites didáticos e de apoio ao ensino-aprendizagem, e, ainda, declaro estar ciente das atribuições listadas no item 4 do referido Edital e que a monitoria se constitui uma atividade sem vínculo empregatício.

Estou ciente de que deverei cumprir jornada de 6 horas semanais, e caso haja incompatibilidade de horários, comprovada pela inassiduidade e/ou quaisquer outros meios hábeis para tanto, ensinará imediata rescisão contratual, sem prejuízo de outras responsabilizações (item 8.10)

Brasília, ___/___/2022

Assinatura do candidato

TERMO DE CANCELAMENTO

Eu, _____, estudante regularmente matriculado no curso _____, matrícula nº _____ e monitor do NAPNE, cujo programa é regido pelo **Edital 7/2022 - DGBR/RIFB/IFB**, solicito o **cancelamento** da minha participação no programa pelos motivos explicitados abaixo:

Nestes termos, peço deferimento.

Brasília, ___/___/2022

Assinatura do candidato

Assinatura do Professor responsável e/ou Coordenador de Curso

Assinatura do Coordenador do NAPNE

Edital 7/2022 - DGBR/RIFB/IFB

FOLHA DE FREQUÊNCIA		
Monitor		
Curso		Matrícula
Orientador		
Alunos monitorados		
Período de Realização da monitoria: ___/___/202X a ___/___/202X		
Dia/ Mês	Atividade Realizada	Carga horária realizada

5 - Assiduidade: em relação à frequência e ao cumprimento do horário da monitoria pelo monitor.	1	2	3	4	5
6- Disciplina e postura: observância das normas e regulamentos da Instituição pelo monitor.	1	2	3	4	5
7- Sociabilidade/Atendimento: facilidade do monitor de se comunicar com/atender os alunos e de se integrar ao ambiente de sala de aula.	1	2	3	4	5
8 - Cooperação: disposição: Do monitor de cooperar com os alunos e atender as atividades solicitadas	1	2	3	4	5
Outras observações:					
<hr/> Assinatura do Orientador					

Edital 7/2022 - DGBR/RIFB/IFB

FICHA DE AVALIAÇÃO DO ORIENTADOR						
Monitor						
Curso		Matrícula				
Orientador						
Alunos monitorados						
Para cada critério abaixo, assinale uma pontuação ao desempenho do monitor de 1 ponto (pior desempenho) a 5 pontos (desempenho máximo):						
CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO				
1 - Cumprimento das atividades: o monitor acompanhou/ ajudou você na realização de suas atividades?		1	2	3	4	5
2- Desempenho: como você avalia o desempenho do monitor na realização da monitoria?		1	2	3	4	5
3 - Conhecimentos: o monitor apresentou conhecimentos e habilidades na realização das atividades?		1	2	3	4	5
4 - Interesse e iniciativa: o monitor fez contato com você e apresentou interesse em te ajudar nas suas atividades?		1	2	3	4	5
5 - Assiduidade: o monitor marcou horários e realizou os atendimentos com você?		1	2	3	4	5
6- Disciplina e postura: o comportamento do monitor está de acordo com a ética, normas e regulamentos da Instituição?		1	2	3	4	5
7- Sociabilidade/Atendimento: o monitor apresentou facilidade de se comunicar com/atender você e de se integrar ao ambiente de sala de aula?		1	2	3	4	5
8 - Cooperação: disposição: o monitor apresentou disposição de cooperar com/ajudar você e atender as atividades solicitadas?		1	2	3	4	5
Outras observações:						
<hr/> Assinatura do Orientador						

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Patricia Albuquerque de Lima, DIRETOR GERAL - CD2 - DGBR**, em 19/04/2022 15:42:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 371974
Código de Autenticação: 48d4fe7db

